

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 180

de

16 de setembro de 1959.

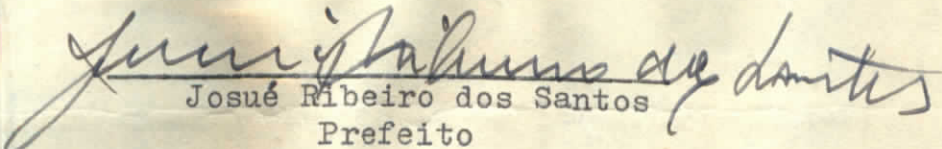
Autoriza ao Poder Executivo a doar ao sr. CARLOS SPÍNOLA DA CUNHA, um (1) lote nos terrenos São João de propriedade desta Prefeitura.

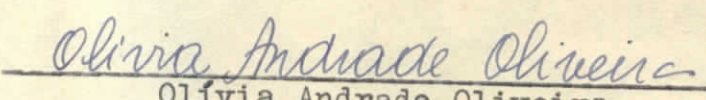
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao sr. CARLOS SPÍNOLA DA CUNHA, um (1) lote nos terrenos / São João de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de setembro de 1959.


Josué Ribeiro dos Santos
Prefeito


Olívia Andrade Oliveira
Secretária.